



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL Nº 2.819/2019

### “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) para atender o projeto da construção do calçadão que ligará à sede do Município de Iúna ao Distrito de Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º O valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), será inserido na dotação orçamentária n.º 090001.1545100163.033 – 44905100000 - Obras e Instalações - ficha 238.

Art. 3º O valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), advirá do superávit financeiro apurado no balanço anual – fonte de Recursos 15400000 – proveniente da Receita de Royalties do Petróleo Estadual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (13/05/2019).

  
WELITON VIRGÍLIO PEREIRA  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 17 horas do dia 13/05/2019

  
Faguiner Martins Salvador  
Chefe de Gabinete

RECEBIDO  
EM 23/05/19

